

## **EDITAL FAMEMA Nº 1/2026**

HOMOLOGADO PELO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE – PPGES – DA FAMEMA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026**  
**INGRESSO 2026 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM ENSINO EM SAÚDE - PPGES**  
**Mestrado Profissional - FAMEMA**

A Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo aos interessados e estabelece datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão de candidatos(as) para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (PPGES) da FAMEMA. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de abril de 2026 e a matrícula está prevista para os dias 02 e 03 de julho de 2026.

### **1. Das disposições preliminares**

O processo seletivo será regido por esse edital e coordenado pelo Conselho do PPGES da FAMEMA.

### **2. Das linhas de pesquisa**

A dissertação a ser desenvolvida durante o curso deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Programa:

#### **2.1. Processos de ensino-aprendizagem em saúde**

Compreendem os estudos desenvolvidos nas instituições de ensino ou nos espaços nos quais se consolidam a parceria entre a academia, a comunidade e os serviços de saúde. Nesta linha de pesquisa são incluídos estudos como: métodos ativos de ensino-aprendizagem, avaliação, educação permanente e continuada, prática baseada em evidências, integralidade, gestão, humanização e organização e planejamento curricular.

#### **2.2. Articulação entre o ensino e o Sistema Único de Saúde**

Compreendem os estudos relacionados aos processos de ensino e de trabalho em saúde que contribuem para a qualificação do cuidado, em consonância com os princípios do SUS. Esta linha de pesquisa abrange os estudos voltados para a formação de profissionais da área da saúde para o trabalho junto à comunidade, nos diferentes cenários e níveis de atenção do SUS.

### **3. Dos objetivos do curso**

**3.1.** Produzir conhecimentos científicos na área de “Ensino em Saúde” na lógica do Mestrado Profissional, favorecendo a transformação da prática;

**3.2.** Contribuir na capacitação de profissionais de saúde com a utilização de métodos ativos de ensino-aprendizagem;

**3.3.** Desenvolver postura ativa e reflexiva nos profissionais sobre os processos de ensino-aprendizagem na área de saúde;

**3.4.** Facilitar os processos educativos dos usuários de saúde voltados as suas necessidades, fortalecendo a autonomia e o bem-estar dos mesmos.

#### **4. Do perfil profissional a ser formado**

O curso de Mestrado Profissional do PPGES da FAMEMA visa formar profissionais qualificados para a produção de conhecimento no campo do “Ensino em Saúde”, com base na problematização das práticas institucionais de ensino e dos serviços de saúde, com foco na transformação das práticas educacionais. Além disso, busca contribuir para a capacitação de profissionais de saúde por meio da utilização de metodologias ativas de ensino e aprendizagem, promovendo uma postura reflexiva e crítica em relação aos processos educativos na área da saúde. O mestre a ser formado deverá:

- 4.1.** Atuar como agente multiplicador de experiências com métodos ativos de ensino-aprendizagem na área do “Ensino em Saúde” envolvendo não somente profissionais, mas também os usuários;
- 4.2.** Avaliar permanentemente a atuação dos profissionais na transformação das práticas educacionais em saúde;
- 4.3.** Produzir conhecimento sobre “Ensino em Saúde” atuando de forma crítica e reflexiva, intervindo sobre os problemas da prática profissional e implementando ações transformadoras nos cenários da prática.

#### **5. Do público alvo**

Profissionais da área de saúde ou de outras áreas que possam estabelecer parcerias para a execução de projetos na área de “Ensino em Saúde” e desenvolver projetos interdisciplinares inseridos nas linhas de pesquisa do Programa.

#### **6. Da estrutura curricular e programa do curso**

A estrutura curricular do curso de Mestrado Profissional do PPGES da FAMEMA contempla um conjunto de disciplinas, das quais os estudantes deverão concluir 30 (trinta) créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares e 20 (vinte) créditos para elaboração da dissertação e do produto técnico, totalizando 50 (cinquenta) créditos, em um período de dois anos, para a conclusão do curso. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades.

#### **7. Das vagas**

São oferecidas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre os docentes do PPGES, de acordo com o projeto do(a) candidato(a), da linha de pesquisa do programa e do(a) orientador(a).

#### **8. Das vagas das Políticas de Ações Afirmativas**

No presente edital serão ofertadas 02 (duas) vagas para atendimento das Políticas de Ações Afirmativas do PPGES, assim distribuídas:

- 8.1.** 01 (uma) vaga destinada aos(as) candidatos(as) que no ato da inscrição se autodeclararem preto, pardo ou indígena (PPI), de acordo com o ANEXO I;
- 8.2.** 01 (uma) vaga destinada aos(as) candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública no Brasil, de acordo com o ANEXO I.

Os(As) candidatos(as) de Políticas de Ações Afirmativas seguirão todas as regras dispostas neste edital. Esses(as) candidatos(as) deverão optar pelo item 8.1 ou 8.2 da vaga de Política Afirmativa.

Constatada qualquer irregularidade em qualquer momento do processo seletivo, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada, sem direito a concorrer a esse processo, estando ainda sujeito às penalidades civis e criminais decorrentes.

Caso as vagas de Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, serão disponibilizadas para a lista geral de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, ainda não convocado(as), obedecendo-se a ordem decrescente da nota obtida.

Aos discentes de Políticas de Ações Afirmativas se aplicam as mesmas normas dos demais discentes do Programa no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme o disposto no Regulamento Interno do PPGES.

#### **9. Da verificação da condição para vagas das Políticas de Ações Afirmativas**

- 9.1.** A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), por meio de foto recente e nítida, obtida nos últimos 3 (três) meses, encaminhada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

**9.2.** Para comprovação da ascendência, será exigido do(a) candidato(a) a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

**9.3.** Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor impossibilitando manifestação conclusiva da verificação, será o(a) candidato(a) considerado(a) como não enquadrado(a) na condição declarada, sendo eliminado(a) do processo seletivo.

**9.4.** Para verificação da veracidade da autodeclaração do(a)candidato(a) indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**9.5.** Os(As) candidatos(as) que optarem pela autodeclaração de cursarem escola pública, deverão apresentar junto aos documentos de inscrição o histórico escolar dos três anos cursados no ensino médio público.

**9.5.1.** Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**9.5.2.** A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas (como por exemplo SESI, Fundação Bradesco, entre outras) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

**9.5.3.** Os(As) candidatos(as) que obtiveram bolsa em escolas particulares não poderão concorrer às vagas relativas às Políticas de Ações Afirmativas.

## **10. Das inscrições**

**10.1.** Os(As) candidatos(as) deverão realizar preenchimento da ficha de inscrição e o envio dos documentos solicitados, no período das 0h do dia **01/04/2026 até às 23h59 do dia 30/04/2026**, EXCLUSIVAMENTE, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/>

**10.2.** Não serão efetivadas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo ou, ainda, sem identificação de CPF no comprovante de pagamento.

### **10.3. Do pagamento da taxa de inscrição**

Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**10.3.1.** Dados para o depósito ou transferência bancária:

Banco do Brasil: 001 - Agência: 3852-0 - Conta Corrente: 5158-6.

Beneficiário: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR), CNPJ 09.161.265/0001-46

O depósito deverá ser feito, **obrigatoriamente, com identificação (CPF) do candidato**.

**10.3.2.** Dados para a transferência PIX:

**Chave PIX CNPJ: 09161265000146.**

**Obs. A identificação do CPF do candidato no comprovante de pagamento é obrigatória.** Não serão aceitos depósitos (direto no caixa) ou transferências ou PIX sem a referida identificação. Também não serão aceitos depósitos com envelope realizados em terminais eletrônicos, em função da necessidade de identificação.

**10.3.3.** Da redução da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007).

Os(As) candidatos(as) com direito à redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderão fazer o depósito/transferência do valor já deduzido e anexar no sistema o recibo acompanhado da justificativa para essa redução.

## **10.4. Documentos necessários para a inscrição no processo seletivo do PPGES**

**10.4.1.** Ficha de inscrição;

**10.4.2.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, observados os termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 (dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção).

**10.4.3.** Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, digitalizado frente e verso;

**10.4.3.1.** O diploma de graduação e o histórico escolar, obtidos em instituição estrangeira, deverão ser apresentados com validação de acordo com a legislação vigente. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar traduzidos e reconhecidos.

**10.4.4.** Histórico escolar da graduação, digitalizado frente e verso;

**10.4.5.** Currículo Lattes, (exportado diretamente da Plataforma Lattes - CNPq: <http://www.cnpq.br>) atualizado e

devidamente documentado (documentos cadastrados digitalizados), inclusive com o comprovante de experiência profissional, quando houver (digitalizar a carteira de trabalho ou do contrato de trabalho);

**10.4.6.** Documento de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). No caso de estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou protocolo de solicitação;

**10.4.7.** Título de eleitor (exceto para estrangeiros);

**10.4.8.** Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto para estrangeiros);

**10.4.9.** 01 (uma) foto 3X4, obtida nos últimos 3 (três) meses, digitalizada com pixels suficientes para gerar impressão de qualidade;

**10.4.10.** Comprovante de proficiência em língua inglesa em um dos seguintes testes: Prova FAMEMA de Língua Inglesa (mínimo de 60%), realizada no ano de 2025; TOEFL ITP (mínimo 480 pontos); TOEFL IBT (mínimo 60 pontos); TOEIC (mínimo 700 pontos); IELTS (mínimo 5,0 pontos); TEAP (mínimo 50%); MICHIGAN e FCE, desde que a prova tenha sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos;

**10.4.10.1.** Termo de compromisso preenchido e assinado para realização da Proficiência em Língua Inglesa (ANEXO II) oferecida pelo PPGES da FAMEMA, para o (a) candidato (a) que não possuir o comprovante de proficiência em língua inglesa ou não o tiver apresentado no ato da inscrição.

**10.4.11.** Os(As) candidatos(as) de origem estrangeira deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS obtido nos últimos 5 (cinco) anos em nível II a IV;

**10.4.11.1.** Será facultada aos estrangeiros a realização de uma prova de língua portuguesa organizada pelo Conselho do PPGES da FAMEMA.

**10.4.12.** Os(As) candidatos(as) que concorrerem as vagas de Políticas de Ações Afirmativas (de escola pública) deverão apresentar o histórico completo do ensino médio dos 3 (três) anos e o ANEXO I preenchido, de acordo com a opção do(a) candidato(a) à vaga;

**10.4.13.** Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado.

**10.4.14.** Em consonância com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 o(a) candidato(a) que desejar ser identificado pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, encaminhando pelo sistema, juntamente com os documentos exigidos para inscrição, o REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL na forma do ANEXO VIII deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

## **11. Do envio dos documentos para inscrição**

**Parágrafo único:** Todos os documentos deverão ser enviados pela internet, legíveis, salvos na orientação retrato para leitura e em formato PDF, NÃO sendo aceitos arquivos em formato de imagem (ex: foto), com limite de até 50 MB por arquivo, na seguinte ordem:

1º- Ficha de inscrição devidamente preenchida (após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o download da ficha preenchida, salvar em PDF e realizar o upload);

2º- Foto 3x4;

3º- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (candidatos(as) com direito à redução do valor da taxa de inscrição, conforme definido no item 10.3.3, deverão anexar no sistema o comprovante de pagamento acompanhado da justificativa para essa redução).

4º- Cópia dos documentos pessoais;

5º- Cópia do diploma e histórico escolar;

6º- Certificado de proficiência em língua inglesa, caso não tenha, preencher e apresentar o ANEXO II deste edital;

7º - Currículo Lattes.

O Currículo Lattes deve ser documentado (tudo que nele constar deverá ter **comprovação anexa**) e na sequência em que são citados no currículo.

## **12. Da prova FAMEMA de Língua Inglesa**

Os(As) candidatos(as) que não tiverem apresentado o comprovante de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição, deverão obrigatoriamente submeter-se à prova de língua inglesa que será oferecida pelo PPGES da FAMEMA.

Será analisada a competência de leitura e escrita, além da compreensão de textos por parte do(a) candidato(a), sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar, no mínimo, 60% de acertos.

A prova de língua inglesa terá duração de 3 (três) horas e será presencial, com proibição de qualquer tipo de consulta física ou eletrônica e será aplicada em um único momento, nas dependências da FAMEMA, na Avenida

Monte Carmelo, n.º 800, Marília-SP, no dia **06/05/2026**, às **14h**, sem custo adicional à inscrição, aos(as) candidatos(as).

### **13. Do pré-projeto**

O pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado deverá ser apresentado, para efeito da inscrição, em formato PDF, com, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, em folha A4, espaçamento duplo, fonte Arial, tamanho 12, margem de 2,5 cm de cada lado e contendo obrigatoriamente:

- a. Folha de rosto com o título do projeto e identificação do(a) candidato(a);
- b. Resumo – 10 (dez) a 15 (quinze) linhas;
- c. Introdução (com síntese da literatura consultada);
- d. Justificativa (relevância do estudo);
- e. Objetivo(s);
- f. Método (tipo de pesquisa, população, local da pesquisa, procedimentos de coleta e análise dos dados);
- g. Cronograma de desenvolvimento do projeto;
- h. Referências (de acordo com as normas de Vancouver);
- i. Anexos/Apêndice.

### **14. Do deferimento das inscrições**

O envio dos documentos não garante o deferimento das inscrições. Todos os documentos serão conferidos e validados, inclusive a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, cabendo ao Conselho do PPGES da FAMEMA decidir pelo deferimento ou indeferimento das inscrições,

O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia **11/05/2026** exclusivamente no site da FAMEMA, por meio do link: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/>

### **15. Da seleção**

Os(As) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos(as) às 3 (três) etapas do processo seletivo, coordenadas pelo Conselho do PPGES da FAMEMA:

- a) Entrevista (nota de 0,0 a 2,5), (ANEXO III).
- b) Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), documentado (nota de 0,0 a 4,0), (ANEXO IV).
- c) Análise do projeto de pesquisa (nota de 0,0 a 3,5), (ANEXO V).

Todas as etapas (a, b e c) são obrigatórias. O não cumprimento de uma das etapas desclassifica o(a) candidato(a). O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas descritas neste item será desclassificado. A nota final do(a) candidato(a) será a somatória das notas obtidas nas etapas a, b e c.

### **16. Do local da entrevista e divulgação do resultado**

O cronograma e local de realização das entrevistas serão disponibilizados no dia **13/05/2026**, exclusivamente no site da FAMEMA, no link: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/>

A entrevista será presencial e realizada na Cidade de Marília-SP, no período de **18/05 a 17/06/2026**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com o cronograma.

A classificação será publicada no site da FAMEMA com as iniciais do nome e número do CPF (ex: 123.XXX.XXX-00).

Serão analisadas todas as etapas do processo seletivo, se zerar ou faltar em alguma das etapas o candidato será desclassificado.

Estudantes que optarem pelas vagas por políticas de ações afirmativas entram na reserva de vaga e os demais voltam para a classificação final.

A divulgação do resultado final com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será no dia **22/06/2026**, exclusivamente no site da FAMEMA, no link: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/>

### **17. Da interposição de recursos**

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso ao Conselho do PPGES da FAMEMA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado final do processo seletivo, nos dias **25 e 26/06/2026**.

A divulgação do resultado do recurso será realizada **no dia 30/06/2026**.

## **18. Da homologação do processo seletivo**

O resultado do processo seletivo será homologado no dia **01/07/2026**, pelo Diretor Geral da FAMEMA e publicado exclusivamente no site da FAMEMA, no link: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/>

## **19. Da matrícula**

É de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) em primeira chamada realizar sua matrícula na Secretaria do PPGES da FAMEMA nos dias **02 e 03/07/2026**.

Será divulgada lista de vagas remanescentes, se houver, no dia **06/07/2026**, exclusivamente no site da FAMEMA, no link: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/>

Os(As) candidatos(as) convocados(as) em segunda chamada, se houver, deverão realizar matrícula nos dias **07 e 08/07/2026**.

### **19.1. Dos documentos para matrícula**

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar presencialmente os seguintes documentos originais:

19.1.1. Requerimento de matrícula no formato físico (ANEXO VI);

19.1.2. Autorização formal da Instituição, no caso de o(a) candidato(a) possuir vínculo empregatício, permitindo sua participação nas atividades curriculares do PPGES da FAMEMA;

19.1.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (original para conferência);

19.1.4. Histórico escolar da graduação;

19.1.5. Documento de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou no caso de estrangeiros o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou protocolo de solicitação;

19.1.6. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (exceto para estrangeiros);

19.1.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto para estrangeiros);

19.1.8. Termo de Compromisso das partes, assumindo a responsabilidade de participar das atividades curriculares do PPGES da FAMEMA (ANEXO VII).

## **20. Das disposições finais**

O início do curso de Mestrado Profissional do PPGES da FAMEMA (acolhimento) será no dia **07/08/2026**, sexta-feira, às 8h45, com término previsto para às 17h.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição sob motivo algum.

As datas de divulgações dos resultados e os prazos para interposição de recurso estão divulgados no Item 21 – Cronograma, deste edital.

A divulgação de resultados, convocações para entrevistas, informes e quaisquer documentos relacionados a este processo seletivo serão veiculados EXCLUSIVAMENTE no site da FAMEMA, por meio do link:

<https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/>

Os casos omissos serão submetidos ao Diretor de Pós-Graduação da FAMEMA.

## **21. Do Cronograma**

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Inscrições para processo seletivo*	01/04 a 30/04/2026
Prova FAMEMA de Língua Inglesa**	06/05/2026
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	11/05/2026
Divulgação do cronograma das entrevistas	13/05/2026
Entrevista presencial*	18/05 a 17/06/2026
Divulgação do resultado final	22/06/2026

Interposição de recurso	25 e 26/06/2026
Divulgação do resultado do recurso	30/06/2026
Homologação do processo seletivo	01/07/2026
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada	02 e 03/07/2026
Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	06/07/2026
Matrícula dos aprovados em 2ª chamada (se houver)	07 e 08/07/2026
Início do Curso	07/08/2026

\* Não serão aceitas solicitações para realização de entrevistas on-line.

\*\* Vide ANEXO II.

Marília, na data da assinatura digital.

**PROF. DR. PEDRO MARCO KARAN BARBOSA**  
Diretor Geral em Exercício

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Eu, ..... (nome de registro do/a candidato/a),  
(candidato/a com nome social) ....., CPF ....., declaro para os  
devidos fins, atender ao Edital n.º 1/2026, do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (PPGES) da  
Faculdade de Medicina de Marília(FAMEMA), no que se refere às vagas de Políticas de Ações Afirmativas para  
candidato(a):

- ( ) de identificação étnico-racial – pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI);  
ou  
( ) que tenha cursado ensino médio completo em escola pública.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA-FAMEMA

Eu, .....(nome de registro do candidato/a), (candidato/a com nome social) ..... , CPF ..... , declaro para fins de atendimento do Edital n.º 1/2026, do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (PPGES) da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, que não possuo comprovante de proficiência em língua inglesa no ato da minha inscrição e que realizarei a Prova de Proficiência oferecida pelo PPGES da FAMEMA, de acordo com o previsto no item 10.4.10.1 do Edital.

Tenho ciência que:

- Será exigida a competência de leitura e escrita, além da compreensão de textos, com aprovação mínima de 60%;
- A prova de língua inglesa terá duração de 3 (três) horas e será presencial, com proibição de qualquer tipo de consulta física ou eletrônica;
- Será realizada em um único momento, nas dependências da FAMEMA, na Avenida Monte Carmelo, nº 800, Marília-SP, no dia 06/05/2026, às 14h, sem custo adicional à inscrição.

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### ENTREVISTA

Aspectos cognitivos, atitudinais relatados e observados na entrevista	Nota máxima	Nota do Avaliador 1	Nota do Avaliador 2	Nota do Avaliador 3	Média final
Demonstra interesse, disponibilidade e capacidade para realizar o Mestrado Profissional (disciplinas, pesquisa, exame de qualificação, defesa pública, confecção do produto técnico e produção de artigo), tanto na modalidade remota como na presencial.	0,5				
Responde aos questionamentos sobre os aspectos metodológicos científicos e éticos relacionados às etapas do projeto de pesquisa.	0,5				
Demonstra postura profissional, capacidade de trabalhar e aprender individualmente ou em grupo, disponibilidade em aprender a aprender, a fazer, a ser e conviver.	0,5				

Apresenta habilidade de comunicação oral na organização, objetividade, coerência das ideias e informações, assim como, clareza nos posicionamentos, criatividade e flexibilidade.	0,5				
Responde aos questionamentos sobre a formação e a atividade profissional.	0,5				
<b>Total</b>	<b>2,5</b>				

#### ANEXO IV

#### **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

(mediante o envio dos comprovantes do Currículo Lattes)

#### **FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

**Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_**

#### **I – Cursos Frequentados**

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	1,0	10	10		
2- Aprimoramento (mínimo de 360 horas) /Licenciatura (mínima de 800 horas)	20	40	2		
3- Especialização (mínimo de 360 horas) /Residência (programa completo certificado – nota máxima, mínimo de um ano – valor 10 pontos)	20	40	2		
4- Mestrado	40	80	2		
5- Doutorado	50	100	2		
6-Congressos, Jornadas, Seminários, etc. (válidos com carga horária mínima de 4 horas)	0,5	10	20		
7- Cursos científicos válidos com carga horária mínima de 4 horas (carga horária até 50 horas)	0,5	5	10		
8- Cursos científicos válidos com carga horária mínima de 4 horas (carga horária acima de 50 horas)	0,5	10	20		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

## II – Estágios Extracurriculares

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Até 180 h	1,0	10	10		
2- De 181 a 360 h	2,0	10	5		
3- Acima de 360 h	4,0	16	4		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

## III – Iniciação Científica e Atividades de Extensão

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Bolsista FAPESP ou PIBIC/CNPq	5	10	2		
2-Bolsista Extensão	5	10	2		
3- Atividade Científica sem bolsa	3	6	2		
4- Atividade de extensão sem bolsa	3	6	2		
5- Monitoria	1	2	2		
<b>TOTAL GERAL</b>					

## IV – Orientação de Iniciação Científica (TCC, IC, Extensão, Monografia, Dissertação, Tese)

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do(a) candidato(a)	Total pontos
1- Graduação	0,5	10	20		
2-Pós-Graduação	3	30	10		
<b>TOTAL GERAL</b>					

## V – Produção Científica

Descrição	Valor de pontos por produção científica	Quantidade limitada a cinco publicações em cada categoria	Total (pontos)
1-Artigo em Periódico Nacional	10		
2-Artigo em Periódico Internacional	20		
3- Livro (capítulo)	20		
4- Livro (completo)	30		
5- Trabalho em Anais ou apresentações orais (congressos/simpósios, etc.)	0,5		
6- Tradução (livros)	05		
7- Tradução (artigos)	01		
<b>TOTAL GERAL</b>			

## VI – Produção Técnica

Descrição	Valor (pontos)	Quantidade limite de eventos	Quantidade do candidato	Total (pontos)
1- Relatórios técnicos	2	3		
2- Pareceres em artigos científicos	3	3		
3- Produção de softwares e materiais artísticos	3	3		

**TOTAL GERAL**

**VII – Atividade Docente no Ensino Superior/Atividades Assistenciais na Área de Saúde ou em Áreas que possibilitem o desenvolvimento de projetos no Mestrado Profissional Ensino em Saúde**

Descrição	Valor	Valor (pontos)	Total (pontos)
1- Até 24 meses	10		
2- Até 60 meses	20		
3- Acima de 60 meses	30*		
<b>TOTAL GERAL</b>			

\* Pontuação máxima a ser atingida nesse quesito, pois, será feita a somatória do tempo de experiência profissional do candidato (meses).

**VIII – Outros**

Descrição	Valor (pontos)	Valor máximo	Quantidade limite	Quantidade do candidato	Total pontos
1- Participação em bancas examinadoras (TCC, Dissertação, Doutorado, etc.)	01	10	10		
2- Organização de eventos	01	10	10		
3- Disciplina (aluno especial)	01	10	10		
4- Ligas, Diretórios Acadêmicos, Conselhos de Classe	0,5	5	10		
5- Facilitador, Oficinas, Palestras	0,5	10	20		
6- Bolsas obtidas após o término da Graduação	10	20	02		
7- Campanha	1	10	10		
8- Prêmios	3	6	2		
<b>TOTAL GERAL</b>					

**Total de Pontos:** O(A) candidato(a) com maior número de pontos no currículo receberá a nota máxima (4,0) e os(as) demais candidatos(as) receberão nota relativa, de acordo com o cálculo descrito a seguir:

**Nota currículo: Total de pontos do(a) candidato(a) X 4**

**Maior pontuação**

**Comentários (se necessário):**

**Identificação e assinatura do avaliador**

Nome	
Data	
Assinatura	

**ANEXO V  
ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA****Identificação do Projeto**

Título	
Candidato(a)	

**Critérios de avaliação do Projeto**

	<b>Itens abordados</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota do Avaliador</b>
1	Capa e projeto com formatação, segundo o edital, e tema relacionado às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional.	0,5	
2	Introdução com contextualização do problema, texto claro, escrita organizada e fundamentada cientificamente.	0,5	
3	Objetivos pertinentes com a proposta do projeto, coerentes com a problemática do estudo e com a questão de investigação.	0,5	
4	Método com delineamento do estudo, tipo de pesquisa, instrumento de coleta de dados e procedimento de análise, coerentes com os objetivos propostos e aspectos éticos.	0,5	
5	Cronograma adequado ao desenvolvimento de todas as etapas da pesquisa.	0,5	
6	Referências bibliográficas segundo as normas Vancouver, atualizadas, diversificadas (pelo menos 50% nos últimos 5 anos) e coerentes com a temática.	0,5	
7	Projeto exequível e que apresente potencial para transformação da realidade da academia, do serviço ou da comunidade.	0,5	
	<b>Total</b>	<b>3,5</b>	

**Identificação e assinatura do avaliador**

Nome	
Data	
Assinatura	

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**DADOS PESSOAIS**

Nome de registro \_\_\_\_\_

Nome social \_\_\_\_\_

Data de Nascimento Sexo Estado Civil

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ( )F ( )M ( )não declarado \_\_\_\_\_

RG. Órgão emissor Data de expedição

\_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF Nº Título de Eleitor Zona Seção

---

Serviço Militar Órgão expedidor Data da expedição

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço

---

Bairro Cidade/Estado CEP

---

Telefone residencial Telefone celular

---

e-mail:

---

#### **DADOS PROFISSIONAIS**

Empresa onde trabalha

---

Cargo/Função

---

e-mail comercial

---

Telefone comercial

---

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação concluído

---

Faculdade/Universidade \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

Data da Matrícula \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**APÊNDICE VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Edital n.º 1/2026, para o Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - PPGES - Mestrado Profissional da FAMEMA, comprometo-me a participar de todas as atividades pedagógicas necessárias para a obtenção do Título de Mestre, além da elaboração, da execução, do exame de qualificação, da defesa do trabalho de dissertação, do artigo científico e do produto técnico, respeitando os prazos estipulados no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - PPGES - Mestrado Profissional da FAMEMA, que é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início do curso.

Estou ciente que para o cumprimento das disciplinas presenciais que compõem o currículo será necessário meu envolvimento, ao menos, duas vezes por semana.

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

---

**Pós-Graduando(a)**

**ANEXO VIII**

**REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.

Eu, (nome do candidato/a), CPF (CPF do candidato/a), requeiro, nas formas da lei, o tratamento pelo NOME SOCIAL (nome social do/a candidato/a) durante o Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA – MESTRADO PROFISSIONAL, regido pelo Edital nº1/2026. Estou ciente que o NOME SOCIAL será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marco Karan Barbosa, Vice-Diretor Geral**, em 07/01/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0093852759 e o código CRC **5ABC3A8B**.

---